



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 15 DE MAIO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR
TEMPO DETERMINADO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 120, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor por tempo determinado, nos termos das Leis nº. 8.745/1993, 8.647/1993 e arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112/1990, no que for pertinente.

1. OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor para atender à necessidade temporária em razão da expansão do Instituto e de afastamento de servidores efetivos de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA.

2. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

2.1. Atribuições do cargo: ensino (cursos FIC, Técnico, Tecnológicos e Licenciaturas e Pós-graduação), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, *Campus* Brasília, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.2. Do exercício: o professor será contratado por tempo determinado para ter exercício no *Campus* Brasília, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

2.2.1. O professor contratado seguirá a seguinte distribuição de carga horária, de acordo com o regime de trabalho de 40 horas semanais:

- a) Aula (A): máximo de 24 aulas de 50 minutos;
- b) Preparação Didática (PD): 8 horas;
- c) Reuniões de Colegiado do Curso ou Área (R): 2 horas;
- d) Atendimento aos Estudantes (AE): 3 horas;
- e) Se o professor vier a ter projeto de pesquisa ou de extensão aprovado, poderá seguir a distribuição em atendimento à Resolução RIFB 24/2009, que se encontra no link <http://www.ifb.edu.br/acesso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes>.

2.3. O presente processo seletivo visa ao preenchimento de vagas para o cargo de professor substituto/temporário, contendo requisitos e prazo de duração do contrato de acordo com o quadro a seguir:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Direito	01	Diploma, devidamente registrado, do curso de graduação de Bacharel em Direito reconhecido pelo MEC.	40 h	06 (seis) meses
Administração ou Psicologia	01	Diploma de conclusão de curso de graduação em Administração ou Psicologia reconhecido pelo MEC.	40 h	06 (seis) meses
Contabilidade	01	Diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e registro no órgão específico de classe.	40 h	06 (seis) meses
Informática-Desenvolvimento	01	Bacharelado em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.	40 h	06 (seis) meses

2.3.1. Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não será reservada vaga à pessoa com deficiência em condições de exercer as atividades inerentes ao cargo.

2.3.2. O candidato que não atenda a quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

2.3.3. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

2.4. A remuneração se dará conforme a tabela abaixo. Nos casos do contratado apresentar comprovantes de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado concluído, ele perceberá os vencimentos adicionais de Retribuição por Titulação, conforme tabela vigente.

Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Auxílio-Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.814,01	-	R\$ 373,00	R\$ 3.137,45
Aperfeiçoamento	D-I-01	2.814,01	168,29	R\$ 373,00	R\$ 3.247,67
Especialização	D-I-01	2.814,01	370,72	R\$ 373,00	R\$ 3.390,58
Mestrado	D-I-01	2.814,01	985,69	R\$ 373,00	R\$ 3.972,50
Doutorado	D-I-01	2.814,01	2.329,40	R\$ 373,00	R\$ 5.072,21

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
- c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estarem quites com as obrigações militares.
- h) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente.

3.2. É vedada a recontração do professor com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

3.3. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Brasília do IFB.

3.4. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos neste Edital. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

4.2. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas no *Campus* Brasília, no período de **15 a 19 de junho de 2015**.

4.2.1. Datas, horários e local de inscrição:

- Datas: **15 a 19 de junho de 2015**.
- Horário: de **08 h às 13h e de 14h às 17h**.
- Local da inscrição: **Setor de Protocolo** do IFB *Campus* Brasília.
- Endereço: SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100.

4.2.2. A documentação exigida no ato da inscrição é a que segue, sendo que o candidato receberá do protocolo um Recibo de Entrega de Documentação (**ANEXO II**). Os documentos precisam ser autenticados ou verificados com o original por agente público do IFB, *Campus* Brasília.

- Original e cópia do diploma;

- Cópia do Currículo Lattes (com as comprovações pertinentes);
- Original e cópia do documento de identificação;
- Original e cópia da CTPS ou declaração de instituição comprovando experiência, docente ou não, na área;
- Ficha de inscrição preenchida constante no **ANEXO I**.
- Comprovante de prática jurídica, conforme itens 5.1.3 e 5.1.4.

4.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (com firma reconhecida);
- b) cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) toda documentação exigida no subitem anterior deste edital (**4.2.2.**).

4.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4.5. A divulgação da homologação das inscrições será publicada no máximo até o dia **22 de maio de 2015** através do site do IFB (www.ifb.edu.br).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado será conduzido por Comissão Avaliadora, nomeada por portaria, e constará de duas fases, sendo uma avaliação do Currículo Lattes e Experiência Profissional (classificatória e eliminatória) e a segunda será uma Prova de Desempenho Didático com arguição da banca (classificatória e eliminatória).

5.1.1. A Comissão Avaliadora é composta por, pelo menos, 01 (um) docente da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) pedagogo e/ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será avaliação dos conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

5.1.2. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

Critério Avaliativo	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do candidato
Tempo de experiência na docência em sala de aula, na área de formação	10 pontos	15 pontos	20 pontos	25 pontos	A
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na Educação Profissional	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	B
Tempo de experiência na docência na Educação Profissional	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	C
Tempo de experiência	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	D

profissional em outras áreas que não a docência					
Titulação	Aperfeiçoamento 1 ponto	Especialização 5 pontos	Mestrado 10 pontos	Doutorado 20 pontos	E
Total Geral do candidato					A+B+C+D+E

5.1.3. Para os candidatos ao cargo de professor de Direito, a experiência profissional em área jurídica poderá ser comprovada mediante declaração do setor em que esteve subordinado, devendo constar nesta declaração as atividades jurídicas desempenhadas, a indicação dos períodos e dos locais de sua prestação, discriminados em ordem cronológica.

5.1.4. Para os candidatos ao cargo de professor de Direito, poderão ser apresentados também, em ordem cronológica, a certidão de prática jurídica emitida pela órgão jurisdicional em que o profissional atuou, fazendo remissão explícita de seu nome e período de atuação. Neste caso também será necessário a apresentação de certidão emitida pela OAB na qual conste a situação do candidato advogado perante a instituição.

5.1.5. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

5.1.6. A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 25 de junho de 2015 no *Campus* Brasília nos horários a serem divulgados no sítio do IFB (www.ifb.edu.br), conforme ordem de inscrição.

5.1.7. Serão convocados para a prova de desempenho didático os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular e experiência profissional. Caso haja empate na 10ª posição, serão convocados todos os candidatos empatados na referida posição. Os candidatos que excederem esta classificação serão considerados eliminados do certame.

5.1.8. O sorteio dos pontos para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de 24 de junho de 2015, às 14h, no *Campus* Brasília, facultada a presença dos candidatos classificados.

5.1.8.1. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio do IFB (www.ifb.edu.br) na data provável de 24 de junho de 2015.

5.1.9. Da classificação e critérios de desempate: na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do idoso;
- Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;
- Tiver maior tempo de experiência na área de formação.

5.1.10. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 20 (vinte) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, 4 (quatro) vias do Plano de Aula, conforme tema a ser sorteado proveniente do **ANEXO VI**.

5.1.10.1. O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e referências bibliográficas.

5.1.10.2. O *Campus* Brasília disponibilizará lousa branca e marcadores, computador (LibreOffice) e *datashow*, mas não se responsabilizará por atrasos em decorrência do mau uso do equipamento, ou até mesmo falhas do mesmo, sendo recomendado que o candidato traga seu próprio equipamento. O uso de *datashow* de forma nenhuma caracterizará vantagem para o candidato.

5.1.10.3. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; e, c) domínio do conteúdo abordado.

5.1.10.4. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.

5.2. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado até às 18 horas do dia 22 de junho de 2015, no sítio do IFB (www.ifb.edu.br).

5.3. O candidato que obtiver uma pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da prova de desempenho didático será eliminado do concurso.

5.4. A pontuação final do candidato será dada pela soma de pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Prova de Desempenho Didático. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

5.5. O Resultado Preliminar da prova de desempenho didático será divulgado na data provável de **26 de junho de 2015**, no site do IFB (www.ifb.edu.br).

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do Processo Seletivo as quais se referem o item **5.1** deste edital, sendo que o candidato poderá solicitar vistas de sua avaliação junto à Comissão Avaliadora para impetrar recurso.

6.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Avaliadora;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

6.3. A Comissão Avaliadora terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

6.4. O recurso deverá ser redigido no Formulário constante no **ANEXO IV** deste Edital.

6.5. É de responsabilidade do candidato entregar 02 (duas) vias do recurso ao Setor de Protocolo do *Campus* Brasília, para que uma lhe seja devolvida como comprovante de entrega.

6.6. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida, dando poderes para tal fim.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo dar-se-á por meio do sítio do IFB (www.ifb.edu.br), na data provável de 30 de junho de 2015.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas deverá aguardar o contato da Coordenação de Gestão de Pessoas (CDGP) do *Campus* Brasília, situado no SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2193-8056, que formalizará a convocação, sendo esta publicada no sítio do IFB (www.ifb.edu.br), na qual constarão todas as informações necessárias à formalização da contratação.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DRGP), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

8.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

8.4. A aprovação no processo seletivo, além do número de vagas, não gera direito líquido e certo do candidato classificado. A contratação ocorrerá a critério do IFB.

8.5. A contratação fincada no presente edital, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderá ultrapassar o prazo de 1 (um) ano (art. 4º, II) para o Professor Substituto e Professor Temporário, permitindo, todavia, o legislador pátrio, a prorrogação do instrumento contratual, sendo que, incluída a prorrogação, a avença não poderá exceder o prazo total de 2 (dois) anos (art. 4º, parágrafo único, I) para o Professor Substituto e Temporário.

8.6. O contrato será extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: (i) pelo término do prazo contratual; (ii) por iniciativa do contratado; e (iii) por iniciativa do contratante, desde que comprovado o baixo rendimento do candidato nas atividades desempenhadas e desde que o ato seja devidamente justificado pela Administração Pública.

8.7. Em se tratando da extinção do contrato, por iniciativa do contratado, este deverá comunicar à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.8. Quando a extinção do contrato for de iniciativa do IFB, decorrente de conveniência administrativa, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia ao restante do contrato, desde que não comprovado o baixo desempenho das atividades praticadas pelo docente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de dois anos, no interesse da Administração.
- 9.2.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Avaliadora de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.
- 9.3.** É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.
- 9.4.** Fazem parte deste edital: Anexo I – Ficha de Inscrição, Anexo II – Recibo de Documentação, Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático, Anexo IV – Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo V – Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático, Anexo VI – Temas para a Prova de Desempenho Didático.
- 9.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital.
- 9.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no sítio do IFB (www.ifb.edu.br).
- 9.7.** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do concurso, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.8.** A lista de classificados proveniente deste certame poderá ser utilizada para a contratação de professor por tempo determinado, sendo o contrato como substituto ou temporário, de acordo com a legislação vigente.

GUSTAVO FILICE DE BARROS
Diretor Geral do *Campus Brasília*

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB , DE 15
DE MAIO DE 2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

Escolaridade: _____

Formação: _____

Vaga a qual concorre: _____

Brasília, ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB , DE 15
DE MAIO DE 2015**

RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a) _____, CPF _____, RG _____ ao cargo de professor temporário/substituto do IFB – *Campus* Brasília, concorrente à vaga de professor temporário/substituto da área de _____, referente a seleção do Edital nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB, de 15 de maio de 2015, do processo seletivo simplificado para contratação de professor por tempo determinado.

Sim	Não	Documentos
		1. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
		2. Original e cópia do documento de identidade e CPF;
		3. Original e cópia do título de leitor e dos comprovantes da última votação;
		4. Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino)
		5. Cópia do <i>Currículo Lattes</i>
		6. Original e cópia do(s) Diploma(s); da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
		7. Original e cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
		8. Original e cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional.
		9. Cópia dos comprovantes de prática jurídica para os candidatos ao cargo de professor substituto de Direito.

Brasília, ____ de _____ de _____.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB , DE 15 DE MAIO DE 2015

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Candidato: _____

Vaga a qual concorre: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário: _____

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos		Percentual	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5)		
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)		
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)		
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)		
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)		
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5)		
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5)		
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)		
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)		
COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 10 (dez) pontos		Percentual	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (3,0)		
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (3,0)		
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (4,0)		
DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos		Percentual	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (5,0)		
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)		
10. Síntese	10.1 Consolida ideias principais (5,0)		
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (5,0)		
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (5,0)		
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 15
DE MAIO DE 2015
CRONOGRAMA**

Eventos Básicos	Datas
Data de divulgação do edital.	15 de maio a 14 de junho de 2015.
Período de inscrições.	15 a 19 de junho de 2015.
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	22 de junho de 2015.
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	23 de junho de 2015.
Divulgação do resultado dos recursos interpostos.	24 de junho de 2015.
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	24 de junho de 2015.
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	24 de junho de 2015.
Realização da Prova de Desempenho Didático.	25 de junho de 2015
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	26 de junho de 2015.
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	29 de junho de 2015
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados.	30 de junho de 2015
Divulgação do Resultado Final.	30 de junho de 2015

Os prazos poderão ser prorrogados a critério da banca examinadora, ato que será devidamente justificado, havendo a publicação do novo cronograma no sítio do IFB.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 15
DE MAIO DE 2015
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES E ANÁLISE
CURRICULAR

1. Identificação do Candidato:

Nome: _____

Vaga a qual concorre: _____

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto/Temporário, a revisão do resultado preliminar da avaliação curricular.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

[illegible]

[illegible]

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 15
DE MAIO DE 2015
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE DESEMPENHO
DIDÁTICO

1. Identificação do Candidato:

Nome: _____

Vaga a qual concorre: _____

2. Solicitação:

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto/Temporário, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático .

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

This image shows a full page of blank, lined paper. It features approximately 28 horizontal blue or grey lines spaced evenly apart, typical of standard notebook paper. The lines extend across the entire width of the page, leaving small margins at the top and bottom. There are no vertical lines, text, or other markings present.

ANEXO VI

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/CDGP/DRAP/CBRA/IFB, DE 15
DE MAIO DE 2015**

TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ITEM	PONTO – Direito
1	LINDB: Vigência da Lei no tempo e no Espaço.
2	Licitações e o SRP - Sistema de Registro de Preço.
3	Organização da Administração Pública.
4	Modalidade de Licitações.
5	Obrigações Tributárias

ITEM	PONTO – Administração ou Psicologia
1	Gestão Estratégica de Pessoas no setor público: importância e principais desafios.
2	Cultura Organizacional no setor público.
3	Treinamento e Desenvolvimento de pessoas na administração pública federal por competências e o Decreto 5.707/06.
4	Satisfação dos servidores e Qualidade de Vida no Trabalho no serviço Público.
5	Gestão do Conhecimento no serviço público

ITEM	PONTO – Contabilidade
1	Novo Plano de Contas Aplicado no Setor Público.
2	Legislação da Contabilidade Pública.
3	Estrutura da Contabilidade Pública.
4	Balanço patrimonial – conceito, composição e estrutura.
5	Demonstração do Resultado do Exercício – conceito, composição e estrutura.

ITEM	PONTO – Informática-Desenvolvimento
1	Paradigmas de análise estruturada e orientação a objetos.
2	Modelos de processo de desenvolvimento de software: CMMI, MPS-Br.
3	Sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD): arquitetura, segurança, integridade, concorrência, recuperação, gerenciamento de transações.
4	Sistemas operacionais: arquitetura, classificação, estrutura e processos.
5	Linguagem de consulta SQL.